



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 24235/2017
CONTRATO N.º 46/2017

CONTRATO N.º 46/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.802.662/0001-39, com endereço na rua Professor Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, 272 – loja 01 – São Pedro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.015-140, fone (41)3201-7171, email: adriana.lopes@chgrupo.com.br, neste ato representada pelo senhor Breno Vinicius de Amorim, CPF-MF sob n.º 794.177.527-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento nos autos do processo adm. virtual – PROAD N.º 24235/2017/TRT14, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decretos 2271/1997, 7892/2013, alterado pelo 8250/2014, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04/2017, realizado pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército – Exército Brasileiro, e conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de módulos deslizantes, guias de trilho de pisos e prateleiras lisas, nas especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, referentes aos itens 2, 8 e 9 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2017 realizado pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército – Exército Brasileiro, que passam a fazer parte deste contrato, juntamente com a proposta de preços fornecida pela empresa contratada para o TRT14.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Módulo DESLIZANTE simples ou duplo de 1º Pavimento com altura interna de 2000 a 2750 mm	120	R\$ 2.600,00	R\$ 312.000,00
8	Guia trilho de piso	51	R\$ 385,00	R\$ 19.635,00
9	Prateleira lisa (plano horizontal)	720	R\$ 144,00	R\$ 103.608,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DO GRUPO 1				R\$ 435.315,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 24235/2017

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste pacto será do dia do colhimento das assinaturas das partes até o pagamento total dos equipamentos, resguardando o prazo de garantia citada no item 8.15 do edital.

2.2 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º 004/20107, realizada com fundamento nos termos da Lei 8666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 435.315,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e quinze reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa n.º 449052 – SUBITENS 35 e 42, nota de empenho n.º 2017NE001704 de 5/12/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa pelo agente responsável através de crédito bancário na conta da CONTRATADA, em prazo não superior a 30 dias, conforme o estabelecido na letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei 8666/1993.

5.2 O pagamento será precedido de consulta “ON-LINE” no SICAF para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e da situação jurídica e fiscal da empresa. Caso a CONTRATADA apresente situação irregular, o pagamento será realizado, entretanto será recomendado à empresa que regularize a sua situação, sob pena de a Administração não formalizar nenhum empenho/contrato posterior até que a referida irregularidade seja sanada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado do “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente adquiridos e aos materiais empregados.

5.5 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 24235/2017

deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos e rescisão do contrato.

5.6 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., após a ultimização do recebimento do item e contra a apresentação da NOTA FISCAL em 2 vias, ou em parcelas correspondentes aos valores das Notas Fiscais do artigo efetivamente entregues. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.8 Aos pagamentos efetuados será efetuada a retenção automática de tributos federais regulada pela Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15/12/2004, com a redação dada pela Instrução Normativa n.º 539-SRF, de 25/4/2005, ambas da Secretaria da Receita Federal.

5.8.1 As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), não estão sujeitas à retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que comprovada a condição de optante pelo SIMPLES, mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção.

5.9 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10 Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, pré calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Índice de compensação financeira (I):

$$I = \frac{(TX : 100)}{365}, \text{ onde } TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual};$$

Encargos Moratórios (EM);

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA, no prazo de 5 dias após a assinatura do contrato, prestará garantia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 24235/2017

no valor correspondente a 5% do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, conforme disposto no art. 56 da Lei 8666/1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%.

7.1.2 O atraso superior a 30 dias autoriza a CONTRATANTE promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

7.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 meses após o término da vigência contratual.

7.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2 prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.3.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

7.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. .

7.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e 2 dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.7 A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.7.1 Caso fortuito ou força maior;

7.7.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

7.7.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

7.7.4 Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

7.8 Cabe à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

7.9 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.10 Será considerada extinta a garantia:

7.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 24235/2017

importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.10.2 No prazo de 90 dias após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 7.0 do Anexo I do edital (Termo de Referência).

8.2 Os produtos deverão ser entregues, as expensas da contratada, no endereço localizado na av. Prefeito Chiquilito Erse, 3997 - Bairro Industrial - Porto Velho/RO, CEP: 76821-051, Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio, fone (69) 3218-6313, email: smp@trt14.jus.br.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria Judiciária por meio da servidora **RAIMUNDA BRITO PEDRAÇA** (Chefe do Núcleo de Gestão Documental) e servidor **SEBASTIÃO CARLOS FERNANDES**, fiscal e substituto eventual, respectivamente, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 8.0 e 9.0 do Anexo I do edital (Termo de Referência).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Anexo I do edital (Termo de Referência).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenização e multas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 24235/2017

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos materiais sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei 8666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORNECIMENTO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, assinado pelas partes em até 10 dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

16.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações acordadas, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

16.3 Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8666/1993.

16.4 Conceder-se-á prorrogação no prazo de entrega somente em face dos motivos previstos no art. 393, parágrafo único, da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cabendo à CONTRATADA o ônus de comprová-los, salvo os fatos públicos e notórios.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Integram este contrato, o Edital do pregão n.º 004/2017 e seus anexos, e a proposta da empresa contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

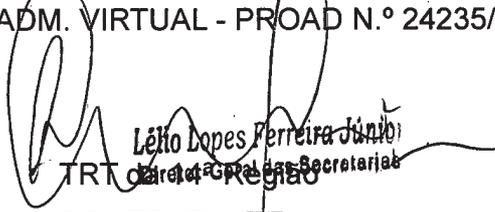
18.1 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 24235/2017


Leão Lopes Ferreira Júnior
Diretor Geral das Secretarias
TRT da 14ª Região

CONTRATANTE



Bréno Virícius de Amorim
TECNO PASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018**

Processo TRT n. 13.557/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: D.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. - ME (CNPJ n. 08.935.824/0001-65). Objeto: Execução de serviços de marcenaria, com fornecimento de material, objetivando a confecção de mobiliário para gabinetes de Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, instalados no Edifício-Sede. Natureza de Despesa: 449052. Programa de Trabalho: 0212057142560025. Nota de Empenho n. 2017NE001213. Valor total do Contrato: R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: a partir da data da assinatura, até o recebimento definitivo do objeto contratual, sem prejuízo da garantia prevista no instrumento. Assinatura: 08/01/2018. Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Dário Temóteo Ferreira Júnior, Diretor, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº1/2018 AO CONTRATO TRT N. 02/2015 Processo TRT n. 14.190/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Cavalcante & Dilorenzo Ltda. (CNPJ n. 41.224.791/0001-10). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT n. 02/2015, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/01/2018, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93. Data da assinatura: 08/01/2018. Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Reuben Cavalcante, Sócio-Gerente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 46/2017 PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 24235/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ-MF Nº 10.802.662/0001-39. Objeto: aquisição de módulos deslizantes, guias de trilho de pisos e prateleiras lisas, nas especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, ref. aos itens 2, 8 e 9 do Termo de Ref. do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/17 realizado pela Base Administrativa do Quartel-geral do Exército-Exército Brasileiro. Vigência: a partir do colhimento das assinaturas das partes até o pagamento total dos equipamentos. Assinado: 29/12/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa n.º 4490.42, subitens 35 e 42, nota de empenho n.º 2017NE001704 de 5/12/2017, correspondendo o valor contratual de R\$ 435.315,00. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e, de outro, Sr. Breno Vinicius de Amorim, representante da contratada.

CONTRATO Nº 47/2017 PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 23797/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA-ME. CNPJ-MF Nº 66.455.593/0001-99. Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário em geral na Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC. Vigência: doze meses contados da data de assinatura do contrato, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia. Assinado: 29/12/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa n.º 4490.42, nota de empenho n.º 2017NE001703 de 6/12/2017, correspondendo o valor de R\$ 105.036,00. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e, de outro, Sr Pierre Airam Carvalho Oliveira, representante da contratada. Porto Velho, 5/1/2018

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROAD) Nº 24519/2017. Objeto: Contratação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, para as necessidades das Unidades Trabalhistas em Rio Branco/AC e no interior do estado do Acre, durante o exercício 2018, com gasto anual estimado em R\$ 19.200,00, em favor do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DEPASA. Amparo legal: nos termos dos artigos 25 da Lei 8.666/93 e alterações c/c os art. 9º da Portaria GP nº 001/2017 de 02/01/2017, com última republicação em 11/09/2017. Reconhecimento e ratificação: Raimundo José Zacarias da Costa, Secretário Administrativo, TRT-14ª Região.

PROAD Nº 24219/2017 - Objeto: contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional (DOU), em decorrência de sua exclusividade dos serviços, para suprir as necessidades deste Tribunal do Trabalho, durante o exercício 2018. Empresa: Imprensa Nacional - DOU. Valor estimado anual: R\$ 66.037,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações, c/c os artigos 2º, 8º e 10º, inciso III, da Portaria GP nº 0001/2017. Reconhecimento: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral das Secretarias, do TRT-14ª Região.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROAD) Nº 24509/2017. Objeto: Contratação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, para as necessidades da Vara Trabalhista de Cacoal/RO, durante o exercício 2018, com gasto anual estimado em R\$ 19.200,00, em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE. Amparo legal: nos termos dos artigos 25 da Lei

8.666/93 e alterações c/c os art. 9º da Portaria GP nº 001/2017 de 02/01/2017, com última republicação em 11/09/2017. Reconhecimento e ratificação: Raimundo José Zacarias da Costa, Secretário Administrativo, TRT-14ª Região.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROAD) 24507/2017. Objeto: Contratação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, para as necessidades da Vara Trabalhista de Pimenta Bueno/RO, durante o exercício 2018, com gasto anual estimado em R\$ 2.240,00, em favor da empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA. Amparo legal: nos termos dos artigos 25 da Lei 8.666/93 e alterações c/c os art. 9º da Portaria GP nº 001/2017 de 02/01/2017, com última republicação em 11/09/2017. Reconhecimento e ratificação: Raimundo José Zacarias da Costa, Secretário Administrativo, TRT-14ª Região.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROAD) Nº 24511/2017. Objeto: Contratação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, para as necessidades da Vara Trabalhista de Vilhena/RO, durante o exercício 2018, com gasto anual estimado em R\$ 2.160,00, em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO - SAAE. Amparo legal: nos termos dos artigos 25 da Lei 8.666/93 e alterações c/c os art. 9º da Portaria GP nº 001/2017 de 02/01/2017, com última republicação em 11/09/2017. Reconhecimento e ratificação: Rodrigo Araújo da Silva, Secretário Administrativo em substituição, TRT-14ª Região.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROAD) Nº 24498/2017. Objeto: Contratação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, para as necessidades do Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, durante o exercício 2018, com gasto anual estimado em R\$ 1.800,00, em favor da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA. Amparo legal: nos termos dos artigos 25 da Lei 8.666/93 e alterações c/c os art. 9º da Portaria GP nº 001/2017 de 02/01/2017, com última republicação em 11/09/2017. Reconhecimento e ratificação: Raimundo José Zacarias da Costa, Secretário Administrativo, TRT-14ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014 PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 24461/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA DIGITRO TECNOLOGIA S.A. CNPJ-MF Nº 83.472.805/0001-76. Objeto: prorrogação da vigência, reajuste de preços e permanência dos servidores que atuam na fiscalização do Contrato nº 13/2014. Vigência: 19/04/2018 a 31/03/2019. Assinado: 29/12/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.39, correspondendo o valor anual de R\$ 166.843,32. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Milton João de Espindola, representante da contratada.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

PROAD Nº 22666/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, anulado para adequação do edital.

Porto Velho/RO, 9 de janeiro de 2018.
VITOR ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro substituído

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

PROCESSO ADM. PROAD Nº 22666/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho-Rondônia Abertura das propostas: 22/01/2018 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2018). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 9 de janeiro de 2018
VITOR ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro Substituído

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 22685/2017. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 02/2018, correspondente ao Pregão Eletrônico n.º 57/2017, visando fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Pregão Eletrônico n.º 57/2017 e proposta de preços. FORNECEDORA: G. GAMA LTDA-EPP. CNPJ: 15.479.369/0001-04, correspondendo o somatório dos valores unitários do lote 2 em R\$ 2.980,00. Vigência: 12 meses contada da data da assinatura com término em 4/1/2019. Assinada: 5/1/2018. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e, de outro, Sr. Anderson Carvalho Guedes. As especificações dos itens e

respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitacoes.

Porto Velho, 9 de janeiro de 2018
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº CP0579/2017- Pregão Eletrônico. Contrato: 18/2018. Partes: TRT e Apice Sistemas de Energia Ltda. CNPJ: 54.397.203/0001-92. Objeto: Fornecimento de energia elétrica condicionada para equipamentos de TIC. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 232.133,32. L.O. Nº 13.414, de 10/01/2017. Nota de Empenho: 2017NE002714, de 27/12/2017. Classificações: 02.122.0571.4256.3474 3390.39 27 e 02.122.0571.4256.3474 3390.39 16. Vigência: 24 meses, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Luiz Gustavo Fernandes. Data: 08/01/2018.

Processo nº CP0471/2017- Pregão Eletrônico. Contrato: 202/2017. Partes: TRT e Obra Nobre Construtora Ltda. CNPJ: 02.183.510/0001-77. Objeto: Execução das obras de construção de prédio para abrigar a VT de Itapetininga. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 1.756.767,63. L.O. Nº 13.414, de 10/01/2017. Nota de Empenho: 2017NE002781, de 29/12/2017. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 4490.51 91. Vigência: 460 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Fausto Roberto Junior Seraphim. Data: 08/01/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº CP0155/2016. Contrato: 26/2016. Espécie: I TA. Partes: TRT e Eliana Maria Gerumin Oliveira-EPP. CNPJ: 05.104.855/0001-86. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/01/2018 a 30/06/2020. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, II. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Eliana Maria Gerumin Oliveira. Data: 22/12/2017.

Processo nº CP0156/2015. Contrato: 46/2015. Espécie: I TA. Partes: TRT e Eliana Maria Gerumin Oliveira-EPP. CNPJ: 05.104.855/0001-86. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/01/2018 a 30/06/2020. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, II. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Eliana Maria Gerumin Oliveira. Data: 26/12/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª PA n.º 19194/2017. CONTRATO: SLC-SEC 009/2018. CONTRATADA: COELHO E SOUSA FISIOTERAPIA LTDA. - ME. CNPJ: 14.806.654/0001-11. OBJETO: Prestação de serviços de assistência fisioterapêutica a magistrados e servidores. VALOR ANUAL: R\$ 77.988,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/18. FUNDAMENTO LEGAL: PE 084/17. Leis 8.666/93 e 10.520/02. Decreto nº 5.450/05 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Global: 2018NE000071. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 080020

Nº Processo: 21092/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o ano de 2018 de acordo com as condições do Edital. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 10/01/2018 de 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 09/01/2018) 080020-00001-2018NE000043

PREGÃO Nº 4/2018 - UASG 080020

Nº Processo: 18831/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para o fornecimento de água mineral potável, em garrafas de 20 litros mais sachê com falso tecido embebido em álcool isopropílico 70%. Goiânia e Aparecida de Goiânia, ano de 2018, conforme Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/01/2018 de 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-4-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 09/01/2018) 080020-00001-2018NE000043